

Forão outras do mesmo teor p.^a os Capn.^s Mores das vil-
las do Norte até Guaratinguetá.

**P.^a o R. Antonio Glz.^o Torres, Vigr.^o Colado da
V.^a de Mogy das Cruz.^s**

Duas cartas tenho recebido de Vm.^{co}, datadas de 1.^o, e
2.^o do corr.^{to}; ambas a resp.^{to} da fugida, e furto, q. lhe fez o
seo escravo. Vay ordem p.^a poder ser prezo em qualq.^r parte,
q. for achado, dentro dos limites desta capitania, a cuja ordem
Vm.^{co} ajuntará os sinaes do dito escravo, p.^a mais facilm.^{to}
poder conhecer-se. Em q.^{to} porem á prizão do Mulato ferro,
q. Vm.^{co} prezume ser o motor da fuga e roubo, não posso fa-
zer mais, do q. mandar prendello; com a condição de ser ime-
diatam.^{to} entregue á justiça, p.^a nella Vm.^{co} ventillar a pre-
zumida culpa. Se assim fizer conta a Vm.^{co}, pode apresentar
esta mesma carta ao Cap.^m mor dessa villa, p.^a em virtude
della poder mandar fazer a dita prizão. Deos g.^a a Vm.^{co}. S.
Paulo a 5 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Me-
nezes. //

**P.^a Martinho Alz.^o de Fig.^{do} Leme, Cap.^m da
Orden.^a da Freg.^a de S. Amaro.**

Incluzá achará Vm.^{co} a ordem, q. lhe mandei apresentasse,
p.^a vender os boys, e potros da Aldeya de Emboú, por outra
de 28 do preterito mez. A mesma deve Vm.^{co} apresentar no
Tribunal da Junta da Real Faz.^{da}, p.^a, se lhe tomarem as suas
contas. Deos g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 6 de Junho de 1782. //
Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a M.^{el} Roiz.^o da Cunha, Cap.^m mor da villa de
Mogy das Cruzes.**

Logo q. chegue ao seo destrito o Bispo de Gamanga, a
resp.^{to} do qual escrevi a Vm.^{co} em data de 4 do corr.^{to} mez,
me fará Vm.^{co} avizo, q. expedirá por Parada com a mayor
brevidade. Deos g.^a a Vm.^{co}. S. Paulo a 8 de Junho de 1782.
// Francisco da Cunha e Menezes. //

Foi outra do mesmo teor p.^a Manoel da S.^a Reys, Cap.^m
mor da V.^a de Guaratinguetá.

**P.^a Fran.^{co} Ar.^a Barreto, Sarg.^{to} Mor de Aux.^{es}, e
Com.^{do} da Praça de Santos.**

Do requerim.^{to} junto verá Vm.^{co} a representação, q. se
me faz, a resp.^{to} do Quilombo situado no Cubatão do Pilar

dessa villa, no qual se acha o escravo Caetano pertencente á Faz.^{da} Real; e porq. não só em beneficio desta, mas de todos os morador.^s da capitania, hé conveniente destruir-se aquelle Quilombo: Ordeno a Vm.^{ce}, faça a mayor dilig.^a por prender os quilombados, q. se acharem no lugar referido; p.^a o q. convocará Vm.^{ce} as pessoas, q. forem necesr.^{as} p.^a o d.^o ef.^o. D.^e g.^e a Vm.^{ce}. S. P.^{lo} a 10 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Miguel Ribr.^o Ribas, Cap.^m da Cavalr.^a Aux.^{ar}
da V.^a de Curitiba.**

Vejo a carta de Vm.^{ce} de 30 de Abril do corr.^{to} ano, q. traz incluza aq. lhe escreveo o Ten.^{to} Jeremias de Lemos sobre as invazoens, q. tem feito o Gentio nesse contin.^{to}, e o perigo, em q. estão os moradores delle; e porq. não obstante as ordens de S. Mag.^e serem m.^{to} favoraveis sobre não se repellirem com viva força os mesmos Genticos, não hé com tudo justo deixar de haver algúa providencia, q. defenda os vassallos da mesma Mag.^e nos cazos, em q. são ameaçados, ou perturbados por aquella Gentilidade: Pelo q. Vm.^{ce} me apontará os meyo mais suaves, comq. possão ser afugentados aqueles inimigos, p.^a lhe mandar as ordens conducentes a este fim. Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Francisco Jozé Montr.^o, Sarg.^{to} Mor de Aux.^{as}
de Parnaguá.**

Em conseq.^a da carta de Vm.^{ce} de 31 de Mayo do corr.^{to} ano a resp.^{to} do destacam.^{to} de 21 praças, q. se conserva nessa villa, aq. Vm.^{ce} tem assistido com farinhas, por ordem, q. diz ter de meo Antecessor, sou a dizer-lhe, q. hé preciso remeterme as ordens apontadas na d.^a sua carta, p.^a a vista dellas poder rezolver sobre esta materia. Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Vicente da Costa Taq.^a Goes e Ar.^a, Cap.^m
Mor da Villa de Ytú.**

Antonio Fran.^{co} da Luz, Guardamor do Morro de Araquara, do destr.^o dessa villa, me faz a representação incluza, a resp.^{to} da qual Vm.^{ce} me informará com a brevid.^e possivel, tornando a remeter-me a mesma representação. Deos g.^e a Vm.^{ce}. S. Paulo a 12 de Junho de 1782. // Francisco da Cunha e Menezes. //